DECRETO N. 2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a transferência de recursos visa atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD, conforme informado pela Seção de Contabilidade, através do Memorando n. 252/2013 – DFI/SEOC, e o disposto no artigo 4º, I, da Lei Municipal n. 1055/2012,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.15.40	08.1229345.2049	3.3.90.39.00	434	R$ 107.000,00
TOTAL				**R$ 107.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.15.40	08.2420048.1080	4.4.90.51.00	438	R$ 65.000,00
01.15.40	08.3349333.2009	4.4.90.52.00	446	R$ 42.000,00
TOTAL				**R$ 107.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município